

CONCESSIONÁRIA CEG. CORTE NO
FORNECIMENTO DE GÁS. EVENTUAL
DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO. APENSO E-12/020.388/2010.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/020.402/2010 (Apens o nº E-12/020.388/2010), por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º- Conhecer os Embargos opostos pela Concessionária CEG, vez que tempestivos, para no mérito dar-lhes provimento, incluindo na ementa da Deliberação AGENERSA nº 692, de 27/01/2011, o número do processo em apenso – E-12/020.388/2010.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2011.

MOACYR ALMEIDA FONSECA
Conselheiro-Presidente
DARCILIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira-Relatora
SÉRGIO BURROWES RAPOSO
Conselheiro